



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

**Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação**, realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e onze, às dezessete horas e trinta minutos, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Valdir Batista, Gusto Juninho e Sergio Martins. Iniciada a reunião, os vereadores convocaram a consultoria jurídica da Casa e passaram a analisar o conteúdo Projeto de Lei nº 034/2011 Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010”; Projeto de Lei nº 035/2011 Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010”; Após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável por unanimidade.

VALDIR BATISTA  
Presidente

GUSTO JUNINHO  
Relator

SERGIO MARTINS  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 28/11/11

Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

**Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização**, realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas e trinta minutos, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Arvinho, Sergio Martins e Gusto Juninho. Os vereadores convocaram a consultoria jurídica da Casa e passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei nº 034/2011 **Súmula**: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010”; Projeto de Lei nº 035/2011 **Súmula**: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010”; Após análise, os membros desta comissão optaram pela aprovação dos mesmos por unanimidade por estarem de acordo com a legislação vigente.



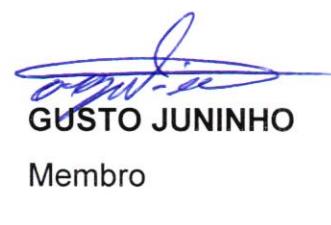
**ARVINHO**

Presidente



**SERGIO MARTINS**

Relator



**GUSTO JUNINHO**

Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 22/11/11

Secreto